



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Mutirões Florestan Fernandes e José Maria Amaral Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades

Edital: 01/2025.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NOS MUTIRÕES FLORESTAN FERNANDES E JOSÉ MARIA AMARAL

INTRODUÇÃO

O **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**, ou simplesmente “**Leste 1**”, é uma organização da sociedade civil¹ que nasceu da perspectiva das Comunidades Eclesiais de Base, fruto da ação pastoral da Igreja Católica aberta a todas as religiões, crenças e posicionamentos, como forma autônoma de organização das trabalhadoras e trabalhadores da periferia da zona leste de São Paulo com o objetivo de lutar por moradia como meio de construção de cidades justas e democráticas.

Nessa caminhada, construiu milhares de moradias populares em regime de mutirão com autogestão e persiste na tarefa de construir a cidadania junto com as pessoas que nelas vão morar. O presente Edital de Seleção de profissionais quer incorporar você nesse processo de trabalho e construção de cidadania ativa.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Para atividades específicas relacionadas com os objetivos acima descritos, o **MOVIMENTO SEM TERRA LESTE 1**, abre o presente Edital, visando a seleção e contratação dos seguintes profissionais:

- 01 (um/uma) agente de mutirão;

DA JORNADA DE TRABALHO

A Carga horária exigida para cada cargo será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS DO (A):

- **AGENTE DE MUTIRÃO**

Para a função de Agente de Mutirão, o (a) interessado (a) deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

Capacidades formais	Detalhamento das Tarefas
---------------------	--------------------------

¹ Para conhecer em detalhes a trajetória da “Leste 1”, assista ao documentário “Os mutirões da Leste 1”, dirigido por Paula Constante e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=enYeulGpJJw&t=3239s>.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Ensino Médio (ou equivalente) completo;	Administração da documentação das famílias associadas e integrantes do empreendimento;
Conhecimento do funcionamento do processo de produção em regime de mutirão com autogestão, demonstrado por meio da comprovação de prévia participação de atividades de gestão participativa de projetos sociais;	Administração dos documentos relativos aos empreendimento, inclusive e-mails, mensagens de aplicativos e assemelhados;
Conhecimento do pacote Microsoft Office, demonstrada por meio de certificado de conclusão de cursos ou por meio de exercício prático de nível inicial, se for o caso;	Participar de atividades de representação da entidade junto a terceiros, tais como os visitantes da obra, os representantes do Poder Públicos, etc.;
Capacidade de comunicação, necessária à administração da relação da organização contratante com o conjunto de associados, com os fornecedores em geral e com a administração pública.	Administração dos dias de mutirão, por meio da preparação das listas de presença nas atividades e fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos das comissões de obra.

Vantagem comparativa:

Ter participado de atividades de formação técnica ou profissional relacionada com a temática da produção habitacional de interesse social.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta para o exercício da função de agente de mutirão, na forma acima descrita será de R\$ 2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove) reais, mais os seguintes benefícios sociais: vale transporte e vale alimentação;

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em tres etapas de natureza classificatória e eliminatória, respectivamente: a) apresentação de currículos e demais documentos pertinentes; b) prova escrita baseada nas capacidades profissionais e requisitos formais acima detalhados, adaptadas à cada um dos cargos relacionais e c) desempenho em entrevista realizada pela coordenação dos mutirões.

O currículo e documentos pertinentes, deverão ser encaminhado por meio de arquivo eletrônico único no formado PDF (Portable Document Format) com tamanho inferior a 50 MB (megabites), a



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

ser encaminhado para o e-mail: mstleste1@terra.com.br, no prazo de 19/05/2025 até às 17:00 do dia 26/05/2025, com a indicação do presente edital e vaga pretendida.

O interessado receberá uma mensagem de confirmação do recebimento das informações até às 17:00 do dia 27/05/2025. Inocorrendo o recebimento do e-mail confirmatório, deverá o interessado fazer contato telefônico na sede da entidade, no telefone: 2013-9874, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00.

Documentos encaminhados fora dos prazos acima referidos ou em desconformidade com as exigências acima formuladas serão automaticamente descartados e a inscrição indeferida.

Recebidos os documentos, a entidade comunicará, a partir do dia 27/05/2025, os convocados para a segunda etapa de seleção.

A segunda etapa de seleção, que será constituída por prova escrita e entrevista realizada por integrantes da coordenação da entidade responsável pelo projeto, será realizada para tratar especificamente dos temas descritos no escopo de cada função a ser contratada. O resultado do processo seletivo será publicado no site: www.mstleste1.org.br a partir de 05/06/2025.

DOS RECURSOS

Eventuais recursos e ou impugnações deverão ser protocolados na forma escrita, diretamente da sede da entidade ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: mstleste1@terra.com.br no prazo de 24 horas, contados da publicação do resultado do processo seletivo.

DO REGIME CONTRATUAL DE TRABALHO

A contratação do interessado será realizada por meio de contrato de trabalho ou de prestação escrito a ser estabelecido com pessoas físicas ou jurídicas, mediante a apresentação – pelo interessado - dos documentos pertinentes a cada espécie. Durante o período inicial, poderá ser oferecida uma formação específica ao contratado (a) cuja participação, em caráter obrigatório, servirá como etapa de experiência profissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A entidade responsável pelo presente edital não reembolsará – sob qualquer pretexto – eventuais valores financeiros que o interessado venha a dispendar para a participação do presente processo seletivo.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

Diana de Souza Mascarenhas
Coordenadora Geral